



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL Nº 03/2018-CPPS/UFOPA, DE 29 DE JANEIRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2018 (PSR/UFOPA 2018)**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2018 (PSR/UFOPA 2018)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos **CURSOS DE GRADUAÇÃO** oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Regular Unificado 2018 da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSR/UFOPA 2018), regido por este Edital, será executado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria/Ufopa n. 3.093, de 24 de novembro de 2016, e selecionará candidatos para o **provimento de vagas nos cursos de graduação localizados na sede e fora de sede (*campi*)**, nas modalidades Bacharelados (Interdisciplinar e Profissional) e Licenciaturas, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo II deste Edital.

1.2 As vagas serão destinadas aos alunos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

1.3 A inscrição no PSR/UFOPA 2018 implica que o candidato tenha realizado o **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2016 ou 2017**, considerando o exame de maior nota (**redação + áreas temáticas**), inclusive para o ingresso pelo sistema de cotas sociais.

1.4 Para participar do PSR/UFOPA 2018, o candidato, além de ter realizado o ENEM 2016 ou 2017, deve efetuar inscrição no Processo Seletivo, conforme o item 2 deste Edital.

1.5 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados (Interdisciplinar e Profissional) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante do Anexo II deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

1.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico ofertado pela Unidade Acadêmica, após a integralização do BI.

1.6.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.6.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.7 O PSR/UFOPA 2018 ocorrerá nas seguintes fases:

a) inscrição;

b) seleção dos candidatos;

c) convocação e habilitação.

1.8 Por convocação entende-se o ato de chamar os candidatos previamente classificados, utilizando o sítio institucional <http://www.ufopa.edu.br>. O candidato, quando convocado, deve comparecer à Instituição, a fim de estabelecer o vínculo formal (matrícula), considerando-se os locais e prazos previstos no **Edital de Convocação**.

1.9 A habilitação, por sua vez, é o ato em que o candidato apresenta os documentos exigidos pelo Edital, a fim de vincular-se formalmente à instituição por meio da matrícula.

1.10 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Ufopa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**1.11 O candidato aprovado e classificado para os cursos de graduação ofertados fora de sede (*campi*) somente poderá acessar os cursos ofertados na sede da Ufopa mediante Processo Seletivo de Mobilidade Interna, com critérios estabelecidos em Edital Específico, se houver.**

## 2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico, <http://www.ufopa.edu.br> solicitada a partir das **12h do dia 29 de janeiro de 2018 até 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2018**, observado o horário de Santarém-PA.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas, ocasião em que deve, **obrigatoriamente**, prestar informações sobre seu perfil socioeconômico.

2.2.3 No ato da inscrição no PSR/UFOPA 2018, o candidato deve, obrigatoriamente, indicar uma opção de curso; eletivamente, pode indicar uma segunda



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

opção de curso, dentre os oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Anexo II deste Edital.

2.3 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será homologada.

2.4 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.5 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.4) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.

2.6.1 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

2.7 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 A homologação da inscrição será realizada após a confirmação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de que o candidato tenha realizado o **ENEM 2016 ou 2017**.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 O Processo Seletivo Regular Unificado (PSR/UFOPA 2018) de ingresso nos cursos de graduação da Ufopa oferece 1.325 vagas, sendo 1.069 vagas para os cursos do Campus de Santarém, 32 vagas para o curso do Campus de Alenquer, 32 vagas para o curso do Campus de Monte Alegre, 64 vagas para os cursos do Campus de Oriximiná, 32 vagas para o curso do Campus de Itaituba, 64 vagas para os cursos do Campus de Juruti e 32 vagas para o curso do Campus de Óbidos, conforme detalhamento no Anexo II deste Edital.

3.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSR/UFOPA 2018 será processado com base no critério classificatório, por curso de opção, até o limite de cinco chamadas, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo II deste Edital.

3.2.1 O candidato cotista deve declarar, no ato da inscrição, esta condição de acordo com seu perfil socioeconômico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**4 DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS**

4.1 Das vagas referidas no subitem 3.1, a Ufopa reservará 673 vagas **para o sistema de ingresso por cotas sociais**, a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017.

4.2 Cada candidato, em função das informações prestadas no momento da inscrição, será incluído no grupo correspondente, conforme descrição a seguir:

<b>GRUPO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>G1</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>sem deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>igual ou inferior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que <b>não se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G2</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>sem deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>igual ou inferior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e <b>que se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G3</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>com deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>igual ou inferior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que <b>não se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G4</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>com deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>igual ou inferior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e <b>que se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G5</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>sem deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>superior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que <b>não se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

<b>G6</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>sem deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>superior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e <b>que se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G7</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>com deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>superior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e <b>que não se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G8</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>com deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>superior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e <b>que se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>Vagas de Ampla Concorrência</b>	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.

4.3 Os candidatos classificados para provimento das vagas reservadas aos cotistas devem comprovar, por ocasião da habilitação institucional, que se enquadram nos critérios de grupo. A não comprovação acarretará a eliminação do candidato do PSR/UFOPA 2018, sem possibilidade de reclassificação.

4.4 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral, conforme disposto no §1º do art. 5º da Portaria MEC n. 18/2012.

4.5 Em cumprimento à Lei nº 13.409, de 28 de novembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e à Portaria MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, a proporção no total de vagas deverá ser no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**4.7 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquelas que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.**

4.8 O candidato classificado na condição de cotista/PcD deve apresentar-se à Avaliação Médica Pericial, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pela DRA/Ufopa.

4.9 No dia da Avaliação Médica Pericial, em conformidade com a Portaria, MEC nº 09/2017, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.9.1 O laudo emitido somente terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização da inscrição no Processo Seletivo, emitido por especialista na área da deficiência, e ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.10 A não observância do disposto nos itens 4.7, 4.8 e 4.9, a reprovação na Avaliação Médica Pericial ou o não comparecimento à Avaliação Médica Pericial acarretará na eliminação do candidato do PSR/UFOPA 2018, sem possibilidade de reclassificação.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Observado o subitem 1.3, estará **automaticamente** eliminado do Processo Seletivo o candidato que **descumprir um dos seguintes itens abaixo**:

a) tenha obtido pontuação inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) na Redação, numa escala de 0 a 1000, da prova utilizada para participação neste Processo Seletivo;

b) tenha obtido pontuação média das quatro áreas temáticas (Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagem, Códigos e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) inferior a 400 (quatrocentos) numa escala de 0 a 1000, da prova utilizada para participação neste Processo Seletivo.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo II deste Edital.

6.1.1 Os candidatos inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

**6.1.2 O candidato somente concorrerá ao curso de sua segunda opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que o escolheram como primeira opção.**

6.2 Para preenchimento das vagas, a Ufopa promoverá chamadas sucessivas, até o limite de cinco.

6.3 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para Ampla Concorrência, segundo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, conforme informações prestadas no ato da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

6.4 O preenchimento das vagas reservadas ao sistema de ingresso por Cotas Sociais dar-se-á conforme os critérios definidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017. Dessa forma, os inscritos em cada um desses grupos concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para o respectivo grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.

6.5 Não havendo mais aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada a outro grupo conforme quadro abaixo, consoante ordem de prioridade definida no art. 15 da Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017:

GRUPO	ORDEM DE PRIORIDADE						
	1 <sup>a</sup> .	2 <sup>a</sup> .	3 <sup>a</sup> .	4 <sup>a</sup> .	5 <sup>a</sup> .	6 <sup>a</sup> .	7 <sup>a</sup> .
<b>G1</b>	G4	G8	G3	G7	G2	G6	G5
<b>G2</b>	G4	G8	G3	G7	G6	G1	G5
<b>G3</b>	G4	G8	G7	G2	G6	G1	G5
<b>G4</b>	G3	G8	G7	G2	G6	G1	G5
<b>G5</b>	G4	G8	G3	G7	G2	G6	G1
<b>G6</b>	G4	G8	G3	G7	G2	G1	G5
<b>G7</b>	G4	G8	G3	G2	G6	G1	G5
<b>G8</b>	G4	G3	G7	G2	G6	G1	G5

**6.6 O candidato aprovado em grupo diverso do qual se inscreveu, em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo a qual se inscreveu.**

6.7. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 6.5 serão deslocadas para preenchimento pelos candidatos seguintes na ordem de classificação da ampla concorrência.

**6.8 As chamadas sucessivas à primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados em Edital Complementar.**

**6.8.1 Os candidatos não selecionados em primeira chamada e que desejem continuar concorrendo às vagas remanescentes (para os cursos ofertados na**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

sede) devem necessariamente **Manifestar Interesse** nas chamadas posteriores, quando houver, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, prestando atenção às datas, horários e locais a serem divulgados em Edital Complementar.

**6.8.2 A manifestação de interesse não garante ao candidato vaga na Ufopa.**

**6.8.3 Candidatos que não confirmarem interesse no prazo estipulado perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas remanescentes, em chamadas posteriores, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.**

6.9 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

6.9.1 Maior nota em Redação do Enem 2016 ou 2017, considerando o exame de maior nota.

6.9.2 Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

6.9.3 Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.10 A relação de classificados no PSR/UFOPA 2018 será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a classificação obtida no Processo Seletivo.

6.11 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação.

6.12 O candidato que concorrer pelo sistema de cotas e for aprovado, terá de comprovar, no ato da Habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da apresentação das cópias do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

**6.13 O candidato que for classificado no Processo Seletivo na condição de cotista ou que obtenha preferência no critério de desempate da renda familiar (item 6.9.2) e que não comprove essa condição perderá a vaga do PSR/UFOPA 2018, sem possibilidade de reclassificação, sujeito ainda às penalidades previstas em lei.**

## **7 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA**

7.1 Os candidatos classificados no PSR/UFOPA 2018 devem comparecer nos dias determinados em **Edital Específico**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

7.2 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deve entregar cópia dos documentos constantes dos Anexos III e IV deste Edital.

7.3 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

7.4 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsável legalmente constituídos.

7.5 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.6 Será admitida a habilitação e efetivação do vínculo institucional por terceiros mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, além da documentação do candidato exigida no subitem 7.2, neste caso com fotocópias autenticadas, e de documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.

7.7 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.

7.8 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.8.1 No ato da habilitação, o candidato deverá apresentar declaração de que não mantém vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior nem com instituição particular com bolsa PROUNI.

7.9 O candidato que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

7.10 À Ufopa reserva-se o direito de realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio dos candidatos habilitados, bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas, a qualquer tempo.

7.11 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

## **8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Serão aceitos recursos no prazo de 48 horas após:

a) a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

b) a divulgação do resultado final do PSR/UFOPA 2018 no endereço <http://www.ufopa.edu.br>;

c) a divulgação do resultado do processo de habilitação institucional do PSR/UFOPA 2018 no endereço <http://www.ufopa.edu.br>;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados *online*, no endereço <http://www.ufopa.edu.br>, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

8.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

8.4 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS) e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados; nas decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>

9.3 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), localizada no *Campus* Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 4º andar, Fátima, Santarém, Pará, no horário de 8h30min as 11h30min e de 14h30min as 17h30min, pelo telefone: **(93) 2101-6519** ou pelo e-mail: <[psr@ufopa.edu.br](mailto:psr@ufopa.edu.br)> ou no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> e no endereço dos Campi listados abaixo:

### **Campus de Santarém**

Endereço: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), localizada no Campus Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 4º andar, Fátima, Santarém, Pará, Fone: (93) 2101-6519; e-mail: <[psr@ufopa.edu.br](mailto:psr@ufopa.edu.br)> .

### **Campus de Óbidos**

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419.

### **Campus de Oriximiná**

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, Fone: (93) 991956553; e-mail: [oriximiná@ufopa.edu.br](mailto:oriximiná@ufopa.edu.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Campus de Itaituba**

Endereço: Campus de Itaituba, localizado na Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, e-mail: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br)

**Campus de Monte Alegre**

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Travessa: Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, e-mail: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br) ; Fone: (93) 991408375.

**Campus de Alenquer**

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, e-mail: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br). Fone: (93)99179 2980.

**Campus de Juruti**

Endereço: Rua Arnaldo Pinheiro S/N, bairro: Maracanã, Anexo ao Tribódromo, Juruti/PA, CEP 68.170-000. Juruti-PA, e-mail: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br), Fone: (93) 99199-1942.

9.4 Este Edital poderá ser retificado enquanto não consumado o evento respectivo.

9.5 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

9.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos: em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

9.7 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 29 de janeiro de 2018.

**Edson de Sousa Almeida**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação e

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos, em exercício



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PSR CAMPI/UFOPA 2018**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA EDITAL</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	Até 29/01/2018
Inscrição de candidatos	29/01 a 18/02/2018
Divulgação da primeira chamada para habilitação	Até 23/02/2018
Habilitação da Primeira Chamada*	05/03/2018

*\* A primeira chamada ocorrerá, necessariamente, na data estabelecida; as chamadas subsequentes ocorrerão no caso de haver vagas remanescentes ao término da habilitação dos candidatos convocados pela chamada anterior.*

*\*\* O início das aulas dos candidatos aprovados nos cursos ofertados nos Campi de Santarém, Alenquer e Oriximiná dar-se-á no período letivo de 2018.1, data esta a ser definida após aprovação do calendário acadêmico de 2018 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFOPA).*

*\*\* O início das aulas dos candidatos aprovados nos cursos ofertados nos Campi de Monte Alegre, Juruti, Itaituba e Óbidos dar-se-á no período letivo de 2018.2, data esta a ser definida após aprovação do calendário acadêmico de 2018 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFOPA).*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO II**

**QUADRO I - VAGAS DOS CURSOS DO CAMPUS DE SANTARÉM**

Cursos oferecidos no Campus de Santarém		Turno 2018	Vagas do PSR 2018	Vagas - Ampla concorrência	Vagas - Cotas Sociais	Distribuição de vagas por cota <sup>(1)</sup>							
						G1 < 1,5	G2 PPI < 1,5	G3 Pcd < 1,5	G4 PcD PPI < 1,5	G5 > 1,5	G6 PPI > 1,5	G7 PcD > 1,5	G8 PcD/PPI > 1,5
<b>ICED</b>	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	M	36	18	18	1	4	1	4	-	3	1	4
	Licenciatura em Química	M/V	28	14	14	1	3	1	3	-	2	1	3
	Licenciatura em Letras Português e Inglês	V	36	18	18	1	4	1	4	-	3	1	4
	Licenciatura em Pedagogia	N	46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
	Licenciatura em Geografia	N	36	18	18	1	4	1	4	-	3	1	4
	Licenciatura em História	M	46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
	Licenciatura em Informática Educacional	N	36	18	18	1	4	1	4	-	3	1	4
	Licenciatura em Ciências Biológicas	M	36	18	18	1	4	1	4	-	3	1	4
	<b>Vagas do instituto</b>			<b>300</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>8</b>	<b>33</b>	<b>8</b>	<b>33</b>	<b>2</b>	<b>25</b>	<b>8</b>
<b>ICS</b>	Bacharelado em Arqueologia	M/V	40	20	20	1	4	1	4	1	4	1	4
	Bacharelado em Antropologia	M/V	24	12	12	1	2	1	3	-	2	-	3
	Bacharelado em Direito	N	46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
	Bacharelado em Ciências Econômicas	V	36	18	18	1	4	1	4	-	3	1	4
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	N	36	18	18	1	4	1	4	-	3	1	4



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

	<b>Vagas do instituto</b>		<b>182</b>	<b>91</b>	<b>91</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>20</b>
<b>ICTA</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas <sup>(1)</sup>	I	94	47	47	4	9	1	10	3	9	1	10
	Bacharelado em Ciências Biológicas	I	46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	I	36	18	18	1	4	1	4	-	3	1	4
	<b>Vagas do instituto</b>		<b>176</b>	<b>88</b>	<b>88</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>3</b>	<b>19</b>
<b>IEG</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <sup>(2)</sup>	I	46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra <sup>(3)</sup>	I	23	11	12	1	2	1	3	-	2		3
	Bacharelado em Geofísica	I	21	10	11	1	2	1	3	-	2	-	2
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	I	21	10	11	1	2	1	3	-	2	-	2
	Bacharelado em Geologia	I	23	11	12	1	2	1	3	-	2		3
	Bacharelado em Ciência da Computação	I	31	15	16	1	3	1	4	-	3	1	3
	Bacharelado em Sistemas de Informação	N	26	13	13	1	3	1	3	-	2	-	3
	<b>Vagas do instituto</b>		<b>191</b>	<b>93</b>	<b>98</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>21</b>
<b>IBEF</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias <sup>(4)</sup>	I	36	18	18	1	4	1	4	-	3	1	4
	Bacharelado em Engenharia Florestal	I	26	13	13	1	3	1	3	-	2	-	3
	Bacharelado em Agronomia	I	26	13	13	1	3	1	3	-	2	-	3
	Bacharelado em Zootecnia	I	26	13	13	1	3	1	3	-	2	-	3
	Bacharelado em Biotecnologia	I	26	13	13	1	3	1	3	-	2	-	3
	<b>Vagas do instituto</b>		<b>140</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>5</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>16</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

<b>ISCO</b>	Bacharelado em Farmácia	I	26	13	13	1	3	1	3	-	2	-	3
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde <sup>(6)</sup>	I	16	8	8	1	2	1	2	-	1	-	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde <sup>(6)</sup>	N	38	19	19	1	4	1	4	1	3	1	4
<b>Vagas do instituto</b>			<b>80</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>8</b>
<b>Total de Vagas do Campus de Santarém</b>			<b>1069</b>	<b>532</b>	<b>537</b>	<b>34</b>	<b>114</b>	<b>31</b>	<b>121</b>	<b>10</b>	<b>91</b>	<b>19</b>	<b>117</b>
<b>Total de Vagas dos Campi fora de Sede</b>			<b>256</b>	<b>120</b>	<b>136</b>	<b>8</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>32</b>	<b>8</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>24</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1325</b>	<b>652</b>	<b>673</b>	<b>42</b>	<b>138</b>	<b>39</b>	<b>153</b>	<b>18</b>	<b>115</b>	<b>27</b>	<b>141</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**QUADRO II - Oferta de vagas para os BACHARELADOS PROFISSIONAIS oferecidas após a Integralização do BACHARELADO INTERDISCIPLINAR correspondente.**

	<b>Bacharelado Interdisciplinar</b>	<b>Bacharelado Profissional para que habilita o BI, quando integralizado</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
<b>ICTA</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	<b>I</b>	<b>50</b>
		Bacharelado em Gestão Ambiental	<b>N</b>	<b>50</b>
<b>IEG</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado em Engenharia Física	<b>I</b>	<b>50</b>
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	Bacharelado em Geofísica	<b>I</b>	<b>10</b>
		Bacharelado em Ciências Atmosféricas	<b>I</b>	<b>10</b>
		Bacharelado em Geologia	<b>I</b>	<b>5</b>
<b>IBEF</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Bacharelado em Engenharia Florestal	<b>I</b>	<b>10</b>
		Bacharelado em Agronomia	<b>I</b>	<b>10</b>
		Bacharelado em Zootecnia	<b>I</b>	<b>10</b>
		Bacharelado em Biotecnologia	<b>I</b>	<b>10</b>
<b>ISCO</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado em Farmácia	<b>I</b>	<b>10</b>
		Bacharelado em Saúde Coletiva	<b>I</b>	<b>40</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**QUADRO III - VAGAS DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE**

Campus	Curso	Turno 2018	Vagas do PSR 2018	Vagas - Ampla concorrência	Vagas - Cotas Sociais	Distribuição de vagas por cota <sup>(1)</sup>							
						G1 < 1,5	G2 PPI <1,5	G3 Pcd < 1,5	G4 PcD PPI <1,5	G5 > 1,5	G6 PPI > 1,5	G7 PcD > 1,5	G8 PcD/PPI >1,5
Alenquer	Bacharelado em Administração	V	32	15	17	1	3	1	4	1	3	1	3
	<b>Total de Vagas</b>		<b>32</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
Itaituba	Bacharelado em Eng. Civil	I	32	15	17	1	3	1	4	1	3	1	3
	<b>Total de Vagas</b>		<b>32</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
Juruti	Bacharelado de Engenharia de Minas	I	32	15	17	1	3	1	4	1	3	1	3
	Bacharelado em Agronomia	I	32	15	17	1	3	1	4	1	3	1	3
	<b>Total de Vagas</b>		<b>64</b>	<b>30</b>	<b>34</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>6</b>
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	I	32	15	17	1	3	1	4	1	3	1	3
	<b>Total de Vagas</b>		<b>32</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	M	32	15	17	1	3	1	4	1	3	1	3
	<b>Total de Vagas</b>		<b>32</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas e Conservação	V	32	15	17	1	3	1	4	1	3	1	3
	Bacharelado em Sistemas de Informação	N	32	15	17	1	3	1	4	1	3	1	3
	<b>Total de Vagas</b>		<b>64</b>	<b>30</b>	<b>34</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>6</b>
			<b>256</b>	<b>120</b>	<b>136</b>	<b>8</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>32</b>	<b>8</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>24</b>

**NOTAS**

\* M – Matutino/ N – Noturno/ V – Vespertino / I – Integral.

<sup>1</sup> Segundo a Resolução nº 177, de 20/1/2017 que trata do Regimento de Graduação da UFOPA, Art. 165, parágrafo único, considera-se que o curso é integral quando as aulas são ministradas no período de 8h às 22hs, distribuídas entre os períodos de estudos matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ser no mínimo de 7 (sete) horas de atividades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

diárias.

Cálculo de vagas realizado conforme Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, com base na informação da distribuição da população por raça autodeclarada no Estado do Pará oferecida pelo IBGE ( Pretos = 7,53%; Pardos = 72,21%; Indígenas = 1,07%; Total = 80,81%). **Fonte:** <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/262#resultado>.

Cálculo de vagas realizado conforme Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 que dispôs sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino e Portaria MEC n. 9, de 5 de maio de 2017, com base no Censo Demográfico 2010 da população residente por tipo de deficiência do Estado do Pará fornecido pelo IBGE perfazendo um total de 6,65% (Deficiência Visual – não consegue de modo algum = 0,20%; Deficiência Visual – grande dificuldade = 3,57; Deficiência Auditiva – não consegue de modo algum = 0,15; Deficiência Auditiva – grande dificuldade= 0,79%; Deficiência Motora – não consegue de modo algum = 0,28%; Deficiência Motora – grande dificuldade = 1,66; Total = 6,65%). **Fonte:** <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425#resultado>

A partir da leitura Documento Orientador para a Implementação da Política de Cotas Destinada a Pessoas com Deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior (MARÇO/2017, disponível em [https://acessibilidade.ufg.br/up/211/o/Programa\\_Incluir\\_Ensino\\_Superior.pdf](https://acessibilidade.ufg.br/up/211/o/Programa_Incluir_Ensino_Superior.pdf)) e com o objetivo de orientar a verificação da elegibilidade do candidato em relação à vaga para a qual concorre, levou-se em consideração os dados do Censo/IBGE 2010. Porém, os dados abrangem um espectro amplo de necessidades especiais. Com o intuito de minimizar os possíveis reflexos de imprecisões nos dados censitários, entende-se para efeitos conceituais e operacionais de verificação nos processos seletivos, as seguintes definições:

**Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 2004, Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea a);

**Surdez** - considera-se surda aquela pessoa que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras (BRASIL, 2005, Artigo 20).

**Deficiência Auditiva** - considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 2005, Artigo 20, Parágrafo Único).

**Deficiência Visual** - a deficiência visual se refere a uma limitação sensorial que, mesmo com a utilização de correções (óculos, cirurgias, etc.), anula ou reduz a capacidade de ver, abrangendo vários graus de campo e acuidade visual, permitindo várias classificações da redução da visão: o cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; o baixa visão: que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; o casos específicos: os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 2004, Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea c);

**Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizagem, resolução de problemas) significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades e comportamentos adaptativos, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho. (AMERICAN ASSOCIATION ON INTELLECTUAL AND DEVELOPMENTAL DESABILITIES, 2010)

**Deficiência múltipla:** a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências (intelectual/visual/auditiva/ física), com comprometimentos que acarretam consequências no seu desenvolvimento global e na sua capacidade adaptativa. (BRASIL, 2004, Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea e); Transtorno do espectro autista - pessoa com síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas, a saber:

Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012b, Artigo 1º, Parágrafo 2º, incisos I e II).

As definições apresentadas sobre a Elegibilidade para as Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência necessitam estar em concordância direta com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que em seu Artigo 2º, considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” . (BRASIL, 2015, Artigo 2º).

**Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas que trata a Lei 13.409 (BRASIL, 2016).**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO III – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br>;
- j) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br>.

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 1: (Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas)**

**ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br>
- i) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br>;
- j) Documentos de renda constantes no ANEXO IV deste Edital.

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 2: (Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas)**

**ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:**

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br>;
- i) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br>;
- j) Documentos de renda constantes no ANEXO IV deste Edital.
- k) Documento de autodeclaração de etnia

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 3: (Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas)**

**ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:**

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br>;
- i) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br>;
- j) Documentos de renda constantes no ANEXO IV deste Edital;
- k) Laudo Médico que ateste a condição de PcD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 4: (Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas)**

**ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:**

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- i) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- j) Documentos de renda constantes no ANEXO IV deste Edital;
- k) Documento de autodeclaração de etnia.

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 5: (Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas)**

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- i) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 6: (Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas)**

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- i) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- j) Documento de autodeclaração de etnia.

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 7: (Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas)**

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- i) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- j) Laudo médico que ateste a condição de PcD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 8: (Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas)**

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- i) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- j) Laudo médico que ateste a condição de PcD;
- k) Documento de autodeclaração de etnia.

Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 9/2017/MEC, o candidato classificado deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em escola pública.

Não será equiparado ao cotista de escola pública o candidato aprovado que cursou o ensino médio completo em escola particular na condição de bolsista integral.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO IV – DOCUMENTOS DE RENDA OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM GRUPOS DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 DO SALÁRIO MÍNIMO**

O candidato classificado na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711/ 2012 e com o Decreto 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópias do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES FAMILIARES** constantes no **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES** e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família.

O **Cadastro de Componentes Familiares** deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares, inclusive do candidato.

Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua **RG e CPF**, a **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** deverá ser apresentada.

**I) Trabalhadores Assalariados:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;**
- b) Contracheques dos três meses anteriores a data da habilitação;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/>
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

**II) Atividade Rural:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **mesmo que sem registro de emprego**, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;**
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/>
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

**III) Aposentados e Pensionistas:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **mesmo que sem registro de emprego**, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;**
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/>
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**IV) Autônomos e Profissionais Liberais:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **mesmo que sem registro de emprego**, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/>
- c) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/>
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, se for contribuinte;
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

**V) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **mesmo que sem registro de emprego**, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/>
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**VI) Trabalhador Informal:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **mesmo que sem registro de emprego**, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/>
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/>
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

**VII) Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **mesmo que sem registro de emprego**, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;
- c) Comprovante de recebimento/pagamento dos três meses anteriores a data da habilitação.
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/>
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

**VIII) Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **mesmo que sem registro de emprego**, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

- c) comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica: <http://www.ufopa.edu.br/>

**IX) Em caso do componente estar Desempregado:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **mesmo que sem registro de emprego**, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, se houver.
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página: <http://www.ufopa.edu.br/>
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.